



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 832

DE 19 DE MARÇO DE 2.019.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIA, A PEDIDO”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado; e

Considerando o pedido de dispensa da servidora **CÍCERA APARECIDA DA SILVA** ocorrido nesta data.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, das funções de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL**, a senhora **CÍCERA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.963.112-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de março de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove.

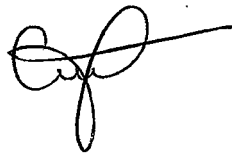
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Sr. Prefeito de Cajamar

Eu, Lúcia Cyparecida da Silva, RG. 32.963.312-3, CPF 225.192.408-65, residente e domiciliada na rua das Tulipas, nº 47, Bairro: Portal dos Ipês, Cajamar, venho requerer dispensa do cargo/função de PEB II - Língua Portuguesa, a partir de 19 de março de 2019.

Nestes termos,
Reco deferimento.

Cajamar, 19 de março de 2019.



Telefone: 4408-5237
36308-7299